

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 10^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às quinze horas e nove minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos; JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ – Diretora da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultora MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3°, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN; as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Monica Silva da Cunha - DISAO, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos e TEMISTOCLES SOARES LEAL – Representante dos servidores ativos (Suplente).

DELIBERAÇÃO

PAe 0085494-83.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 10/11/2021.

PAe 0059679-84.2021.4.01.8000 - TRF1

Relatora: ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

Voto-Vista: Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS

Interessada: Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu a solicitação de auxílio medicamento.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso e, por maioria, vencidos os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS e JOSÉ MARIA DE ANDRADE, acolheu as determinações do voto-vista, à exceção da hipótese de ampliação do custeio de medicamentos.

PAe 0004804-61.2021.4.01.8002 - SJAM

Relator: CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Interessado: Walterly de Oliveira Mello

Assunto: Requerimento para remissão de dívida ou redução do percentual de custeio de saldo devedor de dependente falecido.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, indeferiu o

pedido, nos termos do voto do relator.

PAe 0021858-46.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Requerimento para manutenção dos genitores na condição de beneficiários do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, deliberou pela: I - manutenção dos genitores da interessada na condição de beneficiários no Pro-Social enquanto perdurar o tratamento a que estão submetidos, vencidos os Conselheiros Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA e JOSÉ MARIA DE ANDRADE; II - extração de peças e encaminhamento à Diretoria-Geral para as providências que se fizerem cabíveis na hipótese.

PAe 0005991-54.2019.4.01.8009 - SJMT

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Neuza Leite da Silva

Assunto: Recurso contra notificação para pagamento de valores devidos a título de saldo devedor pelo ex-beneficiário Eduigues Manoel da Silva junto ao Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deliberou pela distribuição do processo para um dos eminentes conselheiros.

PAe 0008713-87.2021.4.01.8010 - SJPA

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: Juiz Federal Rodrigo Mendes Cerqueira

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu o reenquadramento da contrapartida de coparticipação.

Decisão: Retirado de pauta para distribuição.

PAe 0089699-58.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prorrogação e Repactuação de preços - Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde LTDA

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a prorrogação do contrato dos serviços de manutenção e atualização do sistema e-Prosocial firmado com a empresa Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde LTDA e fixou o percentual de reajuste em 5%, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0029549-48.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prorrogação e Repactuação de preços - Empresa Cláudio Henrique Garbo da Silva - ME

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a prorrogação do contrato firmado com a empresa Cláudio Henrique Garbo da Silva -ME e fixou o percentual de reajuste em 3%, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0089846-84.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região - PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES Presidente



Documento assinado eletronicamente por I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região, em 11/02/2022, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14692359 e o código CRC 0870523D.

0090107-49.2021.4.01.8000 14692359v37